

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 48/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2020 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 560/2020 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2021** em epígrafe.
- 1.1.1.** **Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.**
- 1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **24/09/2021** até o dia **08/10/2021**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 08/10/2021, às 10:00 horas.**
- 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

- 1.4. A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2020 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP,
CEP.: 18086-000.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.4 supra.

1.5.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VII. Termo de Ciência e de Notificação;
- VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o **fornecimento de ferramentas manuais**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **5 do Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
- 3.2 O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento de cada solicitação do SAAE, conforme segue:
 - 3.2.1 **Lotes 01 a 09**: entrega total em uma única parcela (não fará parte do contrato para fornecimento parcelado).
 - 3.2.2 **Lotes 10 a 18 (CONTRATO)**: entrega sempre que houver a necessidade do material.
 - 3.2.3 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
 - 3.2.4 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.2.4.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da

licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 9 e seus subitens.

3.4 Fiscalização: O **SAAE** designará o(a) do Setor de Materiais e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.4.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.5 Representação da Contratada: Deverá ser mantido um representante, como **preposto e responsável** pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.5.1 Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.

5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem ainda, os

custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

- 5.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.
- 5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

- 5.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.
- 5.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 5.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
- 5.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta-feira**;
- 5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 5.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

- 5.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do “Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM”, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 5.6.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 6.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 6.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 6.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 6.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

- 6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- 6.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 7.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 7.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 7.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 7.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à**

época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.**
- 7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.

7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

7.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

7.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. Proposta Eletrônica.

7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**VALOR TOTAL POR LOTE**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

7.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.

7.14.1.3. **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

7.14.2. Proposta Escrita.

7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

- 7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.
- 7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
 - b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
 - c)** Indicação com qualificação de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - d)** Indicação do preposto, conforme subitem 3.5;
 - e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
 - f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
 - g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
 - h)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

- 7.15.1.** A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail ericafranco@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação

relacionada nos itens 7.14.2 e 8, IMEDIATAMENTE após o encerramento da sessão.

7.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.

7.15.2.1. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

7.15.2.2. **Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**

7.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

7.18. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

- 7.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.**
- 7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 7.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 7.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

- 7.23. O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24. **O item 7.18 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 7.25. **Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 7.25.1. Não se aplica o item 7.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.25.2. Não se aplica o item 7.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 7.26. Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 7.25.1 e 7.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 7.27. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, exceto quando se tratar-se de condições diferentes para o fornecimento, hipótese que o pregoeiro avaliará aceitabilidade do valor ofertado.
- 7.28. Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.29. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.29.1. A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

7.30. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

7.31. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

7.32. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato/pedido de compras. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

a) **Qualificação Técnica Operacional.**

- a1) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução do objeto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 8.3.1. É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.
- 8.3.2. O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada,

assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

- 8.3.3.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor estimado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
- a1)** Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a1.1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:
- Publicação em Diário Oficial; ou
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - Comprovação por Sped.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

- b1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V.
- 8.6. Provação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
- 8.7.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 8.8.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.9.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 8.11. Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição**

através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.

8.12. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato/pedido de compras a ser firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

9.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato/pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;

9.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido no subitem 7.15, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

9.1.4. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual/pedido de compras** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato/pedido de compras poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

9.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato/pedido de compras, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

- 9.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato/pedido de compras, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 9.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 10.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato/pedido de compras, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**
- 10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.
- 10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.
- 10.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições

propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

- 10.3.** O prazo de validade do contrato será de **12 (doze) meses e** o pedido de compras, a vigência será de **60 (sessenta dias)**, ambos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4.** O contrato/pedido de compras poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

- 11.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 e 24.08.00 3.3.90.52 17 512 5005 2165 04.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 12.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.
- 12.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 12.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 12.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:**

- 12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 24 de setembro de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 – COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	100	PÇ	ALICATES PARA CANOS 9” Especificações: Alicate para canos 9" c/ mordentes forjados em aço carbono especial e temperados, chapas conformadas, acabamento com pintura eletrostática, com abertura ajustável, modelo bico de papagaio. - Similar modelo 41065 da Tramontina.
02	75	PÇ	ALICATES UNIVERSAL 8” CABO ISOLADO Especificações: Alicate universal - Fabricado em aço cromo-vanádio. - Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas. - Cabo isolado de acordo com norma ABNT NBR 9699. - Norma de construção DIN ISO 5746. - Comprimento mínimo: 200mm. - Capacidade corte: 2mm. Arame duro.
03	50	PÇ	CHAVES DE GRIFO 14” Especificações: Chave de grifo 14" contendo cabo com pintura eletrostática na cor vermelha peso aproximado de 1,5 kg., ferramenta especial para trabalhos pesados. - Similar ao modelo Gedore / Robust.
04	30	PÇ	TORQUES DE 10” PARA ALVENARIA Especificações: Torques de 10" para alvenaria forjado em aço carbono, temperado, cabeças robustas e polidas, cabos longos e pintados.
05	07	PÇ	CORTA VERGALHÃO 36” Especificações: Corta vergalhão com lâminas em aço de alta resistência. - Articulação em 03 pontos de apoio; - Com empunhadura antideslizante; - Lâminas intercambiáveis; - Comprimento: 36". - Para corte de vergalhões com diâmetro de até 14 mm. Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.

LOTE 02 – COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	75	PÇ	ARCOS DE SERRA 12" X 1/2" TUBULAR Especificações: Arco de serra 12" x 1/2" tubular. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
02	1750	FLS	FOLHAS DE SERRA 12" X 1/2" X 18 DENTES Especificações: Folha de serra de 12" x 1/2" x 18 dentes, aço rápido bimetal - flexível. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
03	05	PÇ	SERROTES DE 24" Especificações: Serrote de 24". Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.

LOTE 03 – COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	250	PÇ	CABOS PARA ENXADA Especificação: Cabo para enxada olho redondo medindo aproximadamente 1,50m. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
02	100	PÇ	CABOS PARA PICARETA Especificações: Cabo para picareta olho oval medindo aproximadamente 0,95m. Material deverá ser produzido com madeira tipo garapeira, ipê roxo, goiabão ou tauari, com acabamento tamboreado. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
03	12	PÇ	CAVADEIRAS ARTICULADA AMERICANA COM BATENTE Especificações: Cavadeira americana articulada, com batente em

			polipropileno. Fabricada em aço SAE 1060 com cabo de 1,20m. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
04	50	PÇ	ENXADAS 2.1/2" LARGA – AÇO 1045 Especificações: Enxada 2.1/2" larga - aço 1045. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
05	125	PÇ	PÁS SEM CABO COM BICO N.04 Especificações: Pá de bico n.4 para olaria sem cabo chapa 2mm. Referência Tramontina 77413/034 ou similar. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
06	20	PÇ	PÁS SEM CABO COM BICO QUADRADO Especificações: Pá sem cabo com bico quadrado. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
07	62	PÇ	PICARETAS SEM CABO PONTA E PÁ ESTREITA AÇO SAE 1045 Especificações: Picareta sem cabo com ponta e pá estreita de aço 1045 - dureza 40 a 46 RC. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
08	12	PÇ	MACHADOS COM CABO Especificações: Machado fabricado em aço carbono. - Comprimento do cabo: mínimo 90 cm. - Comprimento da lâmina: mínimo 12 cm. - Peso do corpo: mínimo 1,5 kg. Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
09	12	PÇ	FOICES COM CABO Especificações: Foice tipo roçadeira, fabricada em aço carbono. - Comprimento do cabo: mínimo 110 cm. - Peso do corpo: mínimo 1,0 kg. Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
10	12	PÇ	VANGAS QUADRADAS SEM CABO Especificações: Vanga quadrada fabricada em aço carbono, sem cabo. - Deve possuir virola para apoio do pé. - Dimensões mínimas: 200 x 330 mm (L x C). Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.

LOTE 04 – COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	25	PÇ	<p>CARRINHOS PARA PEDREIRO Especificações: Carrinho de mão para pedreiro com empunhadura, com caçamba metálica espessura de 0,9mm em aço 1020, pneu com câmara, capacidade mínima de 65 litros, com rolamentos no eixo da roda. A fixação da caçamba na estrutura deverá ser através de parafusos com cabeça francesa, porcas e arruelas. Material deverá ser fornecido de primeira linha. Os carrinhos deverão ser entregues desmontados.</p>

LOTE 05 – COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	62	PÇ	<p>COLHERES DE PEDREIRO 9” DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificações: Colher de pedreiro 9", de primeira qualidade. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
02	05	PÇ	<p>NÍVEIS PARA PEDREIRO 12” MADEIRA Especificações: Nível para pedreiro - 12" – madeira. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
03	02	PÇ	<p>PRUMOS PARA PEDREIRO N. 09 PESO 500GR. Especificações: Prumo para pedreiro n.9 peso 500 gr. Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
04	25	ROL	<p>LINHAS DE POLIETILENO PARA PEDREIRO Especificações: Linha de polietileno para pedreiro. Rolo com 100 metros.</p>
05	32	PÇ	<p>RÉGUAS DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO – 2 METROS Especificações: Régua de alumínio para pedreiro com as seguintes dimensões:</p>

			<ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 2 m; - Largura: de 5 a 7 cm; - Espessura mínima: 2,5 cm. <p>Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
06	27	PÇ	<p>RÉGUAS DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO – 3 METROS</p> <p>Especificações: Régua de alumínio para pedreiro com as seguintes dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 3 m; - Largura: de 5 a 7 cm; - Espessura mínima: 2,5 cm. <p>Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
07	75	PÇ	<p>LÁPIS PARA CARPINTEIRO</p> <p>Especificações: Lápis para carpinteiro.</p> <p>Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
08	25	PÇ	<p>DESEMPENADEIRAS EM PVC</p> <p>Especificações: Desempenadeira em PVC.</p> <p>Obs.: medindo 25 x 15 cm.</p>

LOTE 06 – COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	05	PÇ	<p>LIMAS GROSA 12" GABINETE</p> <p>Especificações: Lima grossa 12" gabinete.</p> <p>Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
02	25	PÇ	<p>LIMAS GROSA DE FERRADOR</p> <p>Especificações: Grosseira para casco, fabricada em aço laminado a frio, tratado termicamente, tipo chata com dentes verticais de um lado e lima do outro, com suporte para cabo de aproximadamente 70 mm (espiga), medindo 14 polegadas de comprimento, 43 mm de largura e 5 mm de espessura.</p>
03	15	PÇ	<p>MARRETAS DE 1KG COM CABO</p> <p>Especificações: Marreta de 1 kg, com cabo curto, modelo americano, cabeça oxidada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material deverá ser fornecido de primeira linha.

04	20	PÇ	MARRETAS DE 2 KG COM CABO Especificações: Marreta quadrada modelo americano, cabeça oxidada, com cabo curto de 2kgs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
05	07	PÇ	MARRETAS DE 10 KG COM CABO Especificações: Marreta de 10 kg com cabo. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
06	10	PÇ	MARRETAS DE 5 KG COM CABO Especificações: Marreta de 5 kg com cabo. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
07	10	PÇ	MARTELOS PARA PEDREIRO Especificações: Martelo para pedreiro, cabeça oxidada, base quadrada 0,680 kgs.
08	10	PÇ	MARTELOS PARA CARPINTEIRO (UNHA) N° 27 Especificações: Martelo profissional de unha, n.27. De primeira linha.
09	30	PÇ	PONTEIROS DE 10" COM EMPUNHADURA Especificações: Ponteiro de 10" com empunhadura (protetor) para alvenaria fabricado em aço. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
10	30	PÇ	PONTEIROS DE 12" COM EMPUNHADURA Especificações: Ponteiro de 12" com empunhadura (protetor) para alvenaria fabricado em aço. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
11	30	PÇ	TALHADEIRAS DE 10" COM EMPUNHADURA Especificações: Talhadeira de 10" com empunhadura (protetor) para alvenaria confeccionada em aço. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
12	30	PÇ	TALHADEIRAS DE 12" COM EMPUNHADURA Especificações: Talhadeira de 12" com empunhadura (protetor) para alvenaria confeccionada em aço. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
13	20	PÇ	ALAVANCAS DE FERRO 1,5 M Especificações: Alavanca de ferro c/ ponta, de uso manual de 1,50m. - Perfil sextavado. - Diâmetro de 1".

LOTE 07 – COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	PÇ	CAIXAS METÁLICA PARA FERRAMENTA 500 X 200 X 210 – 05 GAVETAS ESPECIFICAÇÕES: caixa de ferramentas tipo "sanfona" com 5 gavetas. - Caixa resistente, soldada e produzida com chapa de aço reforçado. - Possibilidade do uso de cadeado. - Dimensões mínimas em mm.: 500 (compr) x 200 (lar) x 210 (alt).

LOTE 08 – COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	12	PÇ	METROS DUPLO DE PVC Especificações: Metro duplo de PVC. Obs.: Metro duplo articulado de dois metros.
02	12	PÇ	TRENAS DE FIBRA DE VIDRO 50M Especificações: Trena de fibra de vidro com 50 metros com cabo (ref. Y1750CM-LUFKIN ou similar). Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
03	75	PÇ	TRENAS FITA DE AÇO 5 METROS COM TRAVA Especificações: Trena fita de aço 05 metros c/ trava.
04	10	PÇ	TRENAS FITA DE AÇO 10 METROS COM TRAVA Especificações: Trena fita de aço 10 metros c/ trava.
05	02	PÇ	MEDIDORES/TOTALIZADORES DE DISTÂNCIA COM RODA Especificações: Medidor/totalizador de distancias com roda. - Capacidade de medição: 9999,9 m. - Quantidade de dígitos: 5. - Comprimento estendido: 1040 mm.

			<ul style="list-style-type: none"> - Comprimento fechado: 430 mm. - Zerar contagem: acionamento por botão. - Freio: acionamento por gatilho. - Material da roda: plástico e revestimento em PU. - Diâmetro da roda: 159 mm. - Largura da roda: 25 mm. - Diâmetro do cabo: 25 mm. - Material do cabo: alumínio. - Cabo dobrável com dois níveis. - Punho: borracha.
--	--	--	--

LOTE 09 – COTA RESERVADA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	50	PÇ	CADEADOS DE 25 MM Especificações: Cadeado de 25mm Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
02	25	PÇ	CADEADOS DE 35 MM Especificações: Cadeado de 35mm Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
03	30	PÇ	CADEADOS DE 50 MM Especificações: Cadeado de 50mm Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	300	PÇ	ALICATES PARA CANOS 9” Especificação: Alicate para canos 9" c/ mordentes forjados em aço

			<p>carbono especial e temperados, chapas conformadas, acabamento com pintura eletrostática, com abertura ajustável, modelo bico de papagaio.</p> <p>- Similar modelo 41065 da Tramontina.</p>
02	225	PÇ	<p>ALICATES UNIVERSAL 8" CABO ISOLADO Especificação: Alicate universal</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em aço cromo-vanádio. - Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas. - Cabo isolado de acordo com norma ABNT NBR 9699. - Norma de construção DIN ISO 5746. - Comprimento mínimo: 200mm. - Capacidade corte: 2mm. Arame duro.
03	150	PÇ	<p>CHAVES DE GRIFO 14" Especificação: Chave de grifo 14" contendo cabo com pintura eletrostática na cor vermelha peso aproximado de 1,5 kg., ferramenta especial para trabalhos pesados.</p> <p>- Similar ao modelo Gedore / Robust.</p>
04	90	PÇ	<p>TORQUES DE 10" PARA ALVENARIA Especificação: Torques de 10" para alvenaria forjado em aço carbono, temperado, cabeças robustas e polidas, cabos longos e pintados.</p>
05	23	PÇ	<p>CORTA VERGALHÃO 36" Especificação: Corta vergalhão com lâminas em aço de alta resistência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Articulação em 03 pontos de apoio; - Com empunhadura antideslizante; - Lâminas intercambiáveis; - Comprimento: 36" - Para corte de vergalhões com diâmetro de até 14 mm. <p>Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	225	PÇ	ARCOS DE SERRA 12" X ½" TUBULAR Especificações: Arco de serra 12" x 1/2" tubular Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
02	5250	FLS	FOLHAS DE SERRA 12" X ½" X 18 DENTES Especificações: Folha de serra de 12" x 1/2" x 18 dentes, aço rápido bimetal - flexível. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
03	15	PÇ	SERROTOS DE 24" Especificações: Serrote de 24". Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	750	PÇ	CABOS PARA ENXADA Especificação: Cabo para enxada olho redondo medindo aproximadamente 1,50m. Material deverá ser fornecido de primeira linha
02	400	PÇ	CABOS PARA PICARETA Especificações: Cabo para picareta olho oval medindo aproximadamente 0,95m. Material deverá ser produzido com madeira tipo garapeira, ipê roxo, goiabão ou tauari, com acabamento tamboreado. Material deverá ser fornecido de primeira linha
03	38	PÇ	CAVADEIRAS ARTICULADA AMERICANA COM BATENTE Especificações: Cavadeira americana articulada, com batente em polipropileno. Fabricada em aço SAE 1060 com cabo de 1,20m. Material deverá ser fornecido de primeira linha

04	150	PÇ	ENXADAS 2.1/2" LARGA – AÇO 1045 Especificações: Enxada 2.1/2" larga - aço 1045. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
05	375	PÇ	PÁS SEM CABO COM BICO N.04 Especificações: Pá de bico n.4 para olaria sem cabo chapa 2mm. Referência Tramontina 77413/034 ou similar. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
06	60	PÇ	PÁS SEM CABO COM BICO QUADRADO Especificações: Pá sem cabo com bico quadrado. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
07	188	PÇ	PICARETAS SEM CABO PONTA E PÁ ESTREITA AÇO SAE 1045 Especificações: Picareta sem cabo com ponta e pá estreita de aço 1045 - dureza 40 a 46 RC. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
08	38	PÇ	MACHADOS COM CABO Especificações: Machado fabricado em aço carbono. - Comprimento do cabo: mínimo 90 cm. - Comprimento da lâmina: mínimo 12 cm. - Peso do corpo: mínimo 1,5 kg. Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
09	38	PÇ	FOICES COM CABO Especificações: Foice tipo roçadeira, fabricada em aço carbono. - Comprimento do cabo: mínimo 110 cm. - Peso do corpo: mínimo 1,0 kg. Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
10	38	PÇ	VANGAS QUADRADAS SEM CABO Especificações: Vanga quadrada fabricada em aço carbono, sem cabo. - Deve possuir virola para apoio do pé. - Dimensões mínimas: 200 x 330 mm (L x C). Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	75	PÇ	<p>CARRINHOS PARA PEDREIRO Especificações: Carrinho de mão para pedreiro com empunhadura, com caçamba metálica espessura de 0,9mm em aço 1020, pneu com câmara, capacidade mínima de 65 litros, com rolamentos no eixo da roda. A fixação da caçamba na estrutura deverá ser através de parafusos com cabeça francesa, porcas e arruelas. Material deverá ser fornecido de primeira linha. Os carrinhos deverão ser entregues desmontados.</p>

LOTE 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	188	PÇ	<p>COLHERES DE PEDREIRO 9” DE PRIMEIRA QUALIDADE Especificações: Colher de pedreiro 9", de primeira qualidade. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
02	15	PÇ	<p>NÍVEIS PARA PEDREIRO 12” MADEIRA Especificações: Nível para pedreiro - 12" – madeira. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
03	08	PÇ	<p>PRUMOS PARA PEDREIRO N. 09 PESO 500GR. Especificações: Prumo para pedreiro n.9 peso 500 gr. Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.</p>
04	75	ROL	<p>LINHAS DE POLIETILENO PARA PEDREIRO Especificações: Linha de polietileno para pedreiro. Rolo com 100 metros.</p>
05	98	PÇ	<p>RÉGUAS DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO – 2 METROS Especificações: Régua de alumínio para pedreiro com as seguintes dimensões: - Comprimento: 2 m;</p>

			- Largura: de 5 a 7 cm; - Espessura mínima: 2,5 cm. Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
06	83	PÇ	RÉGUAS DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO – 3 METROS Especificações: Régua de alumínio para pedreiro com as seguintes dimensões: - Comprimento: 3 m; - Largura: de 5 a 7 cm; - Espessura mínima: 2,5 cm. Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
07	225	PÇ	LÁPIS PARA CARPINTEIRO Especificações: Lápis para carpinteiro. Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
08	75	PÇ	DESEMPENADEIRAS EM PVC Especificações: Desempenadeira em PVC. Obs.: medindo 25 x 15 cm

LOTE 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	15	PÇ	LIMAS GROSA 12" GABINETE Especificações: Lima grossa 12" gabinete Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
02	75	PÇ	LIMAS GROSA DE FERRADOR Especificações: Grosseira para casco, fabricada em aço laminado a frio, tratado termicamente, tipo chata com dentes verticais de um lado e lima do outro, com suporte para cabo de aproximadamente 70 mm (espiga), medindo 14 polegadas de comprimento, 43 mm de largura e 5 mm de espessura.
03	45	PÇ	MARRETAS DE 1KG COM CABO Especificações: Marreta de 1 kg, com cabo curto, modelo americano, cabeça oxidada. - Material deverá ser fornecido de primeira linha.

04	60	PÇ	MARRETAS DE 2 KG COM CABO Especificações: Marreta quadrada modelo americano, cabeça oxidada, com cabo curto de 2kgs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
05	23	PÇ	MARRETAS DE 10 KG COM CABO Especificações: Marreta de 10 kg com cabo. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
06	30	PÇ	MARRETAS DE 5 KG COM CABO Especificações: Marreta de 5 kg com cabo. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
07	30	PÇ	MARTELOS PARA PEDREIRO Especificações: Martelo para pedreiro, cabeça oxidada, base quadrada 0,680 kgs.
08	30	PÇ	MARTELOS PARA CARPINTEIRO (UNHA) N° 27 Especificações: Martelo profissional de unha, n.27. De primeira linha.
09	90	PÇ	PONTEIROS DE 10" COM EMPUNHADURA Especificações: Ponteiro de 10" com empunhadura (protetor) para alvenaria fabricado em aço. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
10	90	PÇ	PONTEIROS DE 12" COM EMPUNHADURA Especificações: Ponteiro de 12" com empunhadura (protetor) para alvenaria fabricado em aço. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha
11	90	PÇ	TALHADEIRAS DE 10" COM EMPUNHADURA Especificações: Talhadeira de 10" com empunhadura (protetor) para alvenaria confeccionada em aço. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha
12	90	PÇ	TALHADEIRAS DE 12" COM EMPUNHADURA Especificações: Talhadeira de 12" com empunhadura (protetor) para alvenaria confeccionada em aço. Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
13	60	PÇ	ALAVANCAS DE FERRO 1,5 M Especificações: Alavanca de ferro c/ ponta, de uso manual de 1,50m - Perfil sextavado. - Diâmetro de 1"

LOTE 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	90	PÇ	CAIXAS METÁLICA PARA FERRAMENTA 500 X 200 X 210 – 05 GAVETAS Especificações: caixa de ferramentas tipo "sanfona" com 5 gavetas. - Caixa resistente, soldada e produzida com chapa de aço reforçado. - Possibilidade do uso de cadeado. - Dimensões mínimas em mm.: 500 (compr) x 200 (lar) x 210 (alt).

LOTE 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	38	PÇ	METROS DUPLO DE PVC Especificações: Metro duplo de PVC. Obs.: Metro duplo articulado de dois metros.
02	38	PÇ	TRENAS DE FIBRA DE VIDRO 50M Especificações: Trena de fibra de vidro com 50 metros com cabo (ref. Y1750CM-LUFKIN ou similar). Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
03	225	PÇ	TRENAS FITA DE AÇO 5 METROS COM TRAVA Especificações: Trena fita de aço 05 metros c/ trava.
04	30	PÇ	TRENAS FITA DE AÇO 10 METROS COM TRAVA Especificações: Trena fita de aço 10 metros c/ trava.

05	08	PÇ	MEDIDORES/TOTALIZADORES DE DISTÂNCIA COM RODA Especificações: Medidor/totalizador de distancias com roda. - Capacidade de medição: 9999,9 m. - Quantidade de dígitos: 5. - Comprimento estendido: 1040 mm. - Comprimento fechado: 430 mm. - Zerar contagem: acionamento por botão. - Freio: acionamento por gatilho. - Material da roda: plástico e revestimento em PU. - Diâmetro da roda: 159 mm. - Largura da roda: 25 mm. - Diâmetro do cabo: 25 mm. - Material do cabo: alumínio. - Cabo dobrável com dois níveis. - Punho: borracha.
-----------	-----------	-----------	--

LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	150	PÇ	CADEADOS DE 25 MM Especificações: Cadeado de 25mm. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
02	75	PÇ	CADEADOS DE 35 MM Especificações: Cadeado de 35mm. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
03	90	PÇ	CADEADOS DE 50 MM Especificações: Cadeado de 50mm. Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de ferramentas manuais, para uso dos funcionários operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C.119/2019.

2. QUANTIDADES

2.1. LOTE 01- EXCLUSIVO ME/EPP

- 100 Alicates para canos 9"
- 75 Alicates Universal 8" Cabo Isolado
- 50 Chaves de Grifo 14"
- 30 Torques de 10" para alvenaria
- 07 Corta Vergalhão 36"

2.2. LOTE 02- EXCLUSIVO ME/EPP

- 75 Arcos de Serra 12" x ½" tubular
- 1.750 Folhas de Serra 12" x ½" x 18 Dentes
- 05 Serrotes de 24"

2.3. LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP

- 250 Cabos para enxada
- 100 Cabos para picareta

- 12 Cavadeiras Articulada Americana com batente
- 50 Enxadas 2.1/2" larga – aço 1045
- 125 Pás sem cabo com bico n.04
- 20 Pás sem cabo com bico quadrado
- 62 Picaretas sem cabo ponta e pá estreita aço SAE 1045
- 12 Machados com cabo
- 12 Foices com cabo
- 12 Vangas quadradas sem cabo

2.4. LOTE 04- EXCLUSIVO ME/EPP

- 25 Carrinhos para Pedreiro

2.5. LOTE 05- EXCLUSIVO ME/EPP

- 62 Colheres de Pedreiro 9" de Primeira Qualidade
- 05 Níveis para Pedreiro 12" Madeira
- 02 Prumos para pedreiro n. 09 peso 500gr.
- 25 Linhas de Polietileno para Pedreiro
- 32 Réguas de Alumínio para pedreiro – 2 metros
- 27 Réguas de Alumínio para pedreiro – 3 metros
- 75 Lápis para carpinteiro
- 25 Desempenadeiras em PVC

2.6. LOTE 06- EXCLUSIVO ME/EPP

- 05 Limas Grossa 12" gabinete

- 25 Limas Grossa de Ferrador
- 15 Marretas de 1Kg com cabo
- 20 Marretas de 2 Kg com cabo
- 07 Marretas de 10 kg com cabo
- 10 Marretas de 5 kg com cabo
- 10 Martelos para pedreiro
- 10 Martelos para Carpinteiro (unha) n° 27
- 30 Ponteiros de 10" com empunhadura
- 30 Ponteiros de 12" com empunhadura
- 30 Talhadeiras de 10" com empunhadura
- 30 Talhadeiras de 12" com empunhadura
- 20 Alavancas de ferro 1,5 m

2.7. LOTE 07- EXCLUSIVO ME/EPP

- 30 Caixas Metálica para ferramenta 500 x 200 x 210 – 05 gavetas

2.8. LOTE 08- EXCLUSIVO ME/EPP

- 12 Metros Duplo de PVC
- 12 Trenas de fibra de vidro 50m
- 75 Trenas fita de aço 5 metros com trava
- 10 Trenas fita de aço 10 metros com trava
- 02 Medidores/totalizadores de distância com roda

2.9. LOTE 09- EXCLUSIVO ME/EPP

- 50 Cadeados de 25 mm
- 25 Cadeados de 35 mm
- 30 Cadeados de 50 mm

2.10. LOTE 10- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 300 Alicates para canos 9"
- 225 Alicates Universal 8" Cabo Isolado
- 150 Chaves de Grifo 14"
- 90 Torques de 10" para alvenaria
- 23 Corta Vergalhão 36"

2.11. LOTE 11- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 225 Arcos de Serra 12" x ½" tubular
- 5.250 Folhas de Serra 12" x ½" x 18 Dentes
- 15 Serrotes de 24"

2.12. LOTE 12- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 750 Cabos para enxada
- 400 Cabos para picareta
- 38 Cavadeiras Articulada Americana com batente
- 150 Enxadas 2.1/2" larga – aço 1045
- 375 Pás sem cabo com bico n.04
- 60 Pás sem cabo com bico quadrado
- 188 Picaretas sem cabo ponta e pá estreita aço SAE 1045

- 38 Machados com cabo
- 38 Foices com cabo
- 38 Vangas quadradas sem cabo

2.13. LOTE 13- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 75 Carrinhos para Pedreiro

2.14. LOTE 14- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 188 Colheres de Pedreiro 9" de Primeira Qualidade
- 15 Níveis para Pedreiro 12" Madeira
- 08 Prumos para pedreiro n. 09 peso 500gr.
- 75 Linhas de Polietileno para Pedreiro
- 98 Réguas de Alumínio para pedreiro – 2 metros
- 83 Réguas de Alumínio para pedreiro – 3 metros
- 225 Lápis para carpinteiro
- 75 Desempenadeiras em PVC

2.15. LOTE 15- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 15 Limas Grossa 12" gabinete
- 75 Limas Grossa de Ferrador
- 45 Marretas de 1Kg com cabo
- 60 Marretas de 2 Kg com cabo
- 23 Marretas de 10 kg com cabo
- 30 Marretas de 5 kg com cabo

- 30 Martelos para pedreiro
- 30 Martelos para Carpinteiro (unha) nº 27
- 90 Ponteiros de 10” com empunhadura
- 90 Ponteiros de 12” com empunhadura
- 90 Talhadeiras de 10” com empunhadura
- 90 Talhadeiras de 12” com empunhadura
- 60 Alavancas de ferro 1,5 m

2.16. LOTE 16- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 90 Caixas Metálica para ferramenta 500 x 200 x 210 – 05 gavetas

2.17. LOTE 17- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 38 Metros Duplo de PVC
- 38 Trenas de fibra de vidro 50m
- 225 Trenas fita de aço 5 metros com trava
- 30 Trenas fita de aço 10 metros com trava
- 08 Medidores/totalizadores de distância com roda

2.18. LOTE 18- AMPLA CONCORRÊNCIA

- 150 Cadeados de 25 mm
- 75 Cadeados de 35 mm
- 90 Cadeados de 50 mm

3. ESPECIFICAÇÕES

- Alicate para canos 9" c/ mordentes forjados em aço carbono especial e temperados, chapas conformadas, acabamento com pintura eletrostática, com abertura ajustável, modelo bico de papagaio.
 - Similar modelo 41065 da Tramontina.

 - Alicate universal
 - Fabricado em aço cromo-vanádio.
 - Cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas.
 - Cabo isolado de acordo com norma ABNT NBR 9699
 - Norma de construção DIN ISO 5746.
 - Comprimento mínimo: 200mm.
 - Capacidade corte: 2mm. Arame duro.

 - Chave de grifo 14" contendo cabo com pintura eletrostática na cor vermelha peso aproximado de 1,5 kg., ferramenta especial para trabalhos pesados.
 - Similar ao modelo Gedore / Robust.

 - Torques de 10" para alvenaria forjado em aço carbono, temperado, cabeças robustas e polidas, cabos longos e pintados.

 - Corta vergalhão com lâmina em aço de alta resistência.
 - Articulação em 03 pontos de apoio;
 - Com empunhadura antideslizante;
 - Lâminas intercambiáveis;
 - Comprimento: 36"
 - Para corte de vergalhões com diâmetro de até 14 mm.
- Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Arco de serra 12" x 1/2" tubular
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Folha de serra de 12" x 1/2" x 18 dentes, aço rápido bimetal - flexível.
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Serrote de 24". Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cabo para enxada olho redondo medindo aproximadamente 1,50m.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cabo para picareta olho oval medindo aproximadamente 0,95m.
Material deverá ser produzido com madeira tipo garapeira, ipê roxo, goiabão ou tauari, com acabamento tamboreado.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cavadeira americana articulada, com batente em polipropileno. Fabricada em aço SAE 1060 com cabo de 1,20m.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Enxada 2.1/2" larga - aço 1045
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Pá de bico n.4 para olaria sem cabo chapa 2mm.
Referência Tramontina 77413/034 ou similar.
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Pá sem cabo com bico quadrado.
Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Picareta sem cabo com ponta e pá estreita de aço 1045 - dureza 40 a 46 RC.

Material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Machado fabricado em aço carbono.

- Comprimento do cabo: mínimo 90 cm

- Comprimento da lâmina: mínimo 12 cm

- Peso do corpo: mínimo 1,5 kg

Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Foice tipo roçadeira, fabricada em aço carbono.

- Comprimento do cabo: mínimo 110 cm

- Peso do corpo: mínimo 1,0 kg

Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Vanga quadrada fabricada em aço carbono, sem cabo.

- Deve possuir virola para apoio do pé.

- Dimensões mínimas: 200 x 330 mm (L x C).

Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Carrinho de mão para pedreiro com empunhadura, com caçamba metálica espessura de 0,9mm em aço 1020, pneu com câmara, capacidade mínima de 65 litros, com rolamentos no eixo da roda. A fixação da caçamba na estrutura deverá ser através de parafusos com cabeça francesa, porcas e arruelas.

Material deverá ser fornecido de primeira linha.

Os carrinhos deverão ser entregues desmontados.

- Colher de pedreiro 9", de primeira qualidade.

Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Nível para pedreiro - 12" - madeira
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Prumo para pedreiro n.9 peso 500 gr
Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Linha de polietileno para pedreiro. Rolo com 100 metros.
- Régua de alumínio para pedreiro com as seguintes dimensões:
 - Comprimento: 2 m;
 - Largura: de 5 a 7 cm;
 - Espessura mínima: 2,5 cm.Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Régua de alumínio para pedreiro com as seguintes dimensões:
 - Comprimento: 3 m;
 - Largura: de 5 a 7 cm;
 - Espessura mínima: 2,5 cm.Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Lápis para carpinteiro
Obs. Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Desempenadeira em PVC.
Obs.: medindo 25 x 15 cm
- Lima grossa 12" gabinete
Obs.: material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Grosa para casco, fabricada em aço laminado a frio, tratado termicamente, tipo chata com dentes verticais de um lado e lima do outro, com suporte para cabo de aproximadamente 70 mm (espiga), medindo 14 polegadas de comprimento, 43 mm de largura e 5 mm de espessura.
- Marreta de 1 kg, com cabo curto, modelo americano, cabeça oxidada.
- Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Marreta quadrada modelo americano, cabeça oxidada, com cabo curto de 2kgs.
Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Marreta de 10 kg com cabo
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Marreta de 5 kg com cabo
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Martelo para pedreiro, cabeça oxidada, base quadrada 0,680 kgs.
- Martelo profissional de unha, n.27.
De primeira linha.
- Ponteiro de 10" com empunhadura (protetor) para alvenaria fabricado em aço.
Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Ponteiro de 12" com empunhadura (protetor) para alvenaria fabricado em aço.
Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Talhadeira de 10" com empunhadura (protetor) para alvenaria confeccionada em aço.
Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Talhadeira de 12" com empunhadura (protetor) para alvenaria confeccionada em aço.

Obs.: O material deverá ser fornecido de primeira linha

- Alavanca de ferro c/ ponta, de uso manual de 1,50m

- Perfil sextavado.

- Diâmetro de 1"

- Caixa de ferramentas tipo "sanfona" com 5 gavetas

- Caixa resistente, soldada e produzida com chapa de aço reforçado.

- Possibilidade do uso de cadeado.

- Dimensões mínimas em mm.: 500 (compr) x 200 (lar) x 210 (alt).

- Metro duplo de PVC

Obs.: Metro duplo articulado de dois metros.

- Trena de fibra de vidro com 50 metros com cabo (ref. Y1750CM-LUFKIN ou similar).

Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.

- Trena fita de aço 05 metros c/ trava.

- Trena fita de aço 10 metros c/ trava.

- Medidor/totalizador de distancias com roda

Especificação:

- Capacidade de medição: 9999,9 m

- Quantidade de dígitos: 5

- Comprimento estendido: 1040 mm

- Comprimento fechado: 430 mm
- Zerar contagem: acionamento por botão
- Freio: acionamento por gatilho
- Material da roda: plástico e revestimento em PU
- Diâmetro da roda: 159 mm
- Largura da roda: 25 mm
- Diâmetro do cabo: 25 mm
- Material do cabo: alumínio
- Cabo dobrável com dois níveis
- Punho: borracha
- Cadeado de 25mm
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cadeado de 35mm
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cadeado de 50mm
Obs.: Material deverá ser fornecido de primeira linha.
- Cadeado com segredo padrão SAAE Sorocaba conforme amostra, 50mm;
 - Corpo em latão maciço;
 - Haste em aço;
 - Com 02 chaves;
 - Embalado em caixa de papelão individual.

4. PRAZO DE ENTREGA

Para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a entrega deverá ser realizada em **01 (uma)** única parcela em até **15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do pedido de compras.**

Para os Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, após o recebimento de cada solicitação.** O material deverá ser entregue em **03 (três)** parcelas de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

5. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por lote.

7. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística

Sorocaba SP

Das 08h00 as 15h00

8. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- As proponentes deverão considerar como referência para especificação dos objetos as seguintes marcas ou similares:

Descrição	Marca
Alicate para Canos 9"	Tramontina / Gedore / Belzer
Alicate Universal 8" cabo isolado	Tramontina / Gedore / Belzer
Arco de serra 12" x ½" tubular	Tramontina / Lufkin / Starret
Carrinho para Pedreiro	Tramontina / Maestro
Cavadeira Articulada Americana com batente	Tramontina / Pandolfo
Chave de grifo 14".	Tramontina / Gedore / Belzer
Enxada 2.1/2" Larga	Tramontina / Pegorari
Lima Grossa 12" Gabinete	Nicholson / Vonder
Lima Grossa Ferrador	Nicholson / Vonder
Pá sem cabo c/ bico n.4	Tramontina
Pá sem cabo com bico quadrado	Tramontina
Picareta s/ cabo ponta e pá estreita aço SAE 1045	Tramontina / Pandolfo
Ponteiro de 10" com empunhadura	Tramontina / Vonder
Ponteiro de 12" com empunhadura	Tramontina / Vonder
Talhadeira de 10" com empunhadura	Tramontina / Vonder
Talhadeira de 12" com empunhadura	Tramontina / Vonder
Torque de 10" para alvenaria	Tramontina / Gedore
Caixa Metálica p/ Ferramenta 5 gavetas	Belzer / Marcon
Trena Fibra de Vidro 50m	Tramontina / Lufkin
Trena Fita de Aço 5m com trava	Tramontina / Starrett / Lufkin
Trena Fita de Aço 10m com trava	Tramontina / Starrett

Machado com cabo	Tramontina / Pandolfo
Foice com cabo	Tramontina / Pandolfo
Folha de serra 12" x 1/2" x 18 dentes	Tramontina / Starrett / Nicholson
Serrote de 24"	Tramontina / Nicholson
Corta Vergalhão 36"	Tramontina / Gedore / Sata
Vanga quadradas sem cabo	Tramontina

Sorocaba, 20 de setembro de 2021.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Estas ferramentas são utilizadas especialmente pelos funcionários das áreas operacionais em serviços diversos (manutenções, instalações, etc.).

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, mantendo o regular andamento dos serviços, sem gerar prejuízo para administração.

Sorocaba, 20 de setembro de 2021.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 36/2021 - Processo nº 560/2020 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento de ferramentas manuais**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()

Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail:
E-mail Alternativo:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail:
E-mail Alternativo:

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2020 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº - Bairro, na cidade de/..... – CEP.:, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu(a), senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº36/2021** - Processo Administrativo nº **560/2020 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **560/2020 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE, ferramentas manuais.**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...
Total Geral (R\$)					

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados de cada solicitação do **SAAE**.

2.2.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o(a) do Setor de Materiais e Logística para representá-lo na qualidade de fiscalizador contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, **quando não couber as sanções pecuniárias.**

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.2. . A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04** e **24.08.00 3.3.90.52 17 512 5005 2165 04**.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 36/2021.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº36/2021**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **560/2020 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c3) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da

assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -
FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

– Publicação em Diário Oficial;

ou

CONTRATO Nº /SLC/2021

– Publicação em Jornal; ou

– Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12

da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$. (.....).

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA – rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

CONTRATO Nº /SLC/2021

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº36/2021 - Processo nº 560/2020 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2021

OBJETO: Fornecimento de ferramentas manuais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e seus respectivos aditamentos.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2021.

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VIGÊNCIA:

OBJETO: Fornecimento de ferramentas manuais.

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2021.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
rropereira07@gmail.com

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato.**